



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO:** Conselho de Escola da Conselho de Escola da CRECHE BETH LOBO **CNPJ:** 06.370.328/0001-86

**CONVÊNIO N.º** 134/2016 **Vigência do Plano de Trabalho:**  
*Aditív: 023/2020* **Início:** 01/07/2020 **Término:** 30/06/2021

### PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA ANEXO I

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

<b>NOME DO CONSELHO:</b> Conselho de Escola Conselho de Escola da Conselho de Escola da CRECHE BETH LOBO		<b>CNPJ:</b> 06.370.328/0001-86	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA CONSENZA, S/N			
<b>BAIRRO:</b> VILA METALURGICA		<b>MUNICÍPIO:</b> SANTO ANDRE	
		<b>CEP:</b> 09230-210	
<b>DDD:</b> 11	<b>TELEFONE:</b> 3356-7850 3356-7849	<b>FAX:</b>	<b>email:</b> cvilasa@santoandre.sp.gov.br

#### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA

<b>NOME DO REPRESENTANTE:</b> ANDRÉIA DA SILVA XAVIER MADUREIRA		<b>CPF:</b> 227.154.058-55	
<b>N.º DA IDENTIDADE:</b> 41.848.887-3	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 09/04/2013	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> SSP/SP	
<b>ENDEREÇO:</b> ALAMEDA CALCUTA, 161		<b>COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b> VILA METALURGICA		<b>MUNICÍPIO:</b> SANTO ANDRÉ	<b>UF:</b> SP
		<b>CEP:</b> 09220-110	
<b>DDD:</b> 11	<b>TELEFONE:</b> 3356-7850	<b>FAX:</b>	<b>e-mail:</b> cvilasa@santoandre.sp.gov.br
<b>CARGO NA ENTIDADE:</b> Presidente da Diretoria Executiva		<b>PERÍODO DO MANDATO:</b> 16/04/2019 a 15/04/2021	

*Andréia Xavier*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO:** Conselho de Escola da Conselho de Escola da CRECHE BETH LOBO **CNPJ:** 06.370.328/0001-86

CONVÊNIO N.º *134/2016*  
*Aditivo: 023/2020* Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

## PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS E METAS ANEXO II

### • IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto deste convênio é a gestão de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para o atendimento de despesas de pequeno vulto.

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.805 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.

Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:

Creche: R\$ 12,00

EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00

CPFP: R\$ 12,00

### • NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

#### Creche

N.º de crianças:

- Berçário
- Educação Infantil

Quantidade

36

138

#### EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA)

N.º de crianças:

- Educação Infantil
- Ensino fundamental
- EJA

Quantidade

-

#### CPFP

N.º de jovens e adultos:

Quantidade

-

*André Rain*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Conselho de Escola da CRECHE BETH LOBO** CNPJ: 06.370.328/0001-86

CONVÊNIO N.º 134/2016  
Aditios: 023/2020

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

## PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

### DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

#### DESPESAS:

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos Pedagógicos elencados na Unidade Escolar;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição de livros infantis, jogos e brinquedos pedagógicos;
- Aquisição de filmes pedagógicos;
- Aquisição de ingressos, como: teatro, cinema e outros;
- Aquisição de artigos para festas: fantasias, becas para formatura;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios para cozinha e outros ambientes da escola;
- Aquisição de materiais para aulas de atividade física;
- Aquisição de lâmpadas e reatores;
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição de materiais esportivos; araras, cabideiros e prateleiras;
- Aquisição de termômetros;
- Aquisição de gazebo, ombrelones, tendas, encerados;
- Aquisição de fechaduras, trincos, dobradiças, cadeados;
- Aquisição de relógios de parede;
- Aquisição de cadeirões para alimentação;
- Aquisição de fraldas descartáveis;
- Aquisição de babadores, fraldas de tecido, toalhas de mesa e banho, lençóis e cobertores;
- Aquisição de tatames de EVA;
- Aquisição de tapetes;
- Aquisição de garrafas térmicas;
- Aquisição de colchonetes ou caminhas empilháveis;
- Aquisição de capa de colchonete;
- Aquisição e instalação de toldos para área externa;
- Aquisição de telefone sem fio;
- Aquisição de carimbos;
- Aquisição de carrinhos de bebê de passeio;
- Aquisição de cadeirinha de balanço para bebê;
- Confeção de carimbos
- Aquisição de quadros de informes e planejamento mensal, sem moldura;
- Serviços de chaveiro, sinalização e carimbo;
- Aquisição de softwares pedagógicos, acessórios de informática, tonner e tinta de impressora;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática;
- Manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e informática da Unidade Escolar;
- Aquisição de materiais para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar;
- Serviços de pequenos reparos na Unidade Escolar;
- Aquisição de tecidos diversos;

Andréia Vain



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Conselho de Escola da CRECHE BETH LOBO** CNPJ: 06.370.328/0001-86

CONVÊNIO N.º 134/2016  
Aditose: 023/2020

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

## PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III – folha 2

### DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas;
- Serviço de confecção de cortinas;
- Aquisição de materiais de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria, foto e elétricos;
- Aquisição de ferramentas, vidros, espelhos e tintas;
- Serviço de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria e eletricista;
- Manutenção de mobiliário;
- Aquisição de materiais para segurança: alames e sensores;
- Manutenção de alarme, sensores e câmeras;
- Serviço de revelação de fotos para registro de atividades e projetos da Unidade Escolar;
- Serviço de recarga para extintores,
- Contratação de shows de teatro, palhaços, mágicos e outros;
- Locação de brinquedos infláveis para festividades;
- Locação de ônibus, Pedágio, Correio, Ingressos para passeios, estacionamento;
- Instalação de equipamentos e diversos;
- Serviços de encadernação, gráfica, plastificação e produção de fotocópias;
- Despesa decorrentes de serviços diversos prestados por pessoas jurídicas;
- Saída pedagógica considerando entradas, estacionamento, pedágio e qualquer outro custo, executando alimentação;
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017)

Andréia Xavier



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

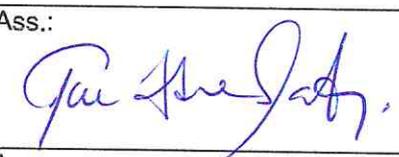
**NOME DO CONSELHO:** Conselho de Escola da Conselho de Escola da CRECHE BETH LOBO **CNPJ:** 06.370.328/0001-86

CONVÊNIO N.º 134/2016  
Aditivo: 023/2020

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

## PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO IV

Especificação do objeto	3º trimestre - 2020 (julho/agosto/setembro)	4º trimestre - 2020 (outubro/novembro/dezembro)	1º trimestre - 2021 (janeiro/fevereiro/março)	2º trimestre - 2021 (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 5.588,00	R\$ 5.588,00	R\$ 5.588,00	R\$ 5.588,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 22.352,00</b>				

Data	<b>GILZANE SANTOS MACHI</b> Secretária de Educação em substituição	Ass.: 
	<b>ANDRÉIA DA SILVA XAVIER MADUREIRA</b> Presidente da Diretoria Executiva do Conselho	Ass.: 